



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI 035 /2002

### CAMARA MUNICIPAL

#### Secretaria

Protocolado sob Nº 035/2002

Em 18 de Junho de 2002

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## LEI

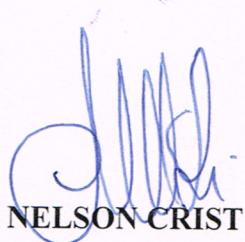
**Art 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, a firmar convênios com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES UNIDADE PONTA GROSSA – CINE, CNPJ Nº 03.233.240/0001-24 com sede a Rua Santana, 1013, 3º andar, sala 32, Ponta Grossa – Paraná.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 13 DE JUNHO 2002.

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 03 de Junho de 2002

  
NELSON CRIST

Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 04 de Junho de 2002



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

*Parecer ao Projeto de Lei 035/2002*

Senhora Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, após profunda análise ao presente Projeto de Lei concluiu que a aprovação do mesmo é fundamental para que o Executivo possa firmar convênios com o Centro de Integração de Estudantes unidade de Ponta Grossa, principalmente no que se refere à aquisição de estagiários da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que prestarão serviços à Municipalidade.

Ainda a Comissão verificou, que mesmo o estágio sendo remunerado, não acarretará sérias implicações aos cofres do município, considerando-se a relevância dos trabalhos que serão prestados através deste convênio.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 03 de Julho de 2002.

A blue ink signature of Inácio Povaz Filho.

INÁCIO POVAZ FILHO

PRESIDENTE

A blue ink signature of Juceli Ruths.

JUCELI RUTHS

MEMBRO

A blue ink signature of Antônio Carlos R. de Oliveira.

ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA

MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

*Parecer ao Projeto de Lei 035/2002*

Senhora Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, após profunda análise ao presente Projeto de Lei concluiu que a aprovação do mesmo é fundamental para que o Executivo possa firmar convênios com o Centro de Integração de Estudantes unidade de Ponta Grossa, principalmente no que se refere à aquisição de estagiários da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que prestarão serviços à Municipalidade.

Ainda a Comissão verificou, que mesmo o estágio sendo remunerado, não acarretará sérias implicações aos cofres do município, considerando-se a relevância dos trabalhos que serão prestados através deste convênio.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 03 de Julho de 2002.

INÁCIO POVAZ FILHO  
PRESIDENTE

JUCELI RUTHS  
MEMBRO

ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Parecer ao Projeto de Lei 035/2002*

Senhora Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração de Estudantes, Unidade Ponta Grossa.

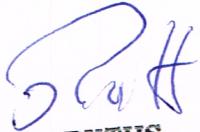
A Comissão analisou a legalidade do Projeto e concluiu que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros Constitucionais, não proporcionando qualquer impedimento legal. Ainda a Comissão verificou que a redação está adequada sem qualquer implicação normativa.

Desta forma, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 03 de Julho de 2002.

  
PATRÍCIA KREMER  
PRESIDENTE

  
INÁCIO POVAZ FILHO  
MEMBRO

  
JUCELI RUTHS  
MEMBRO